CONTRATO Nº 042/2025

COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.133/2021

PROCESSO DE ORIGEM
Pregão Eletrônico Nº 014/2025
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 034/2025

OBJETO CONTRATUAL
Contratação de empresa para aquisição de medicamentos em geral, material hospitalar, insumos em geral e material odontológico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Geminiano-PI.

VALOR CONTRATUAL
R$965.311,94 (novecentos e sessenta e cinco mil, trezentos e onze reais e noventa e quatro centavos)

VIGÊNCIAS CONTRATUAL
INICIAL: 30 de Junho de 2025
FINAL: 30 de Junho de 2026

DADOS DO CONTRATANTE
Prefeitura Municipal de Geminiano, CNPJ nº 01.499.149/0001-20
Av. Nossa Senhora Aparecida, Nº 203 – Bairro Centro – CEP: 64.613-000 – Geminiano/PI.
Francisco Jaillson da Silva Campos, CPF nº 011.485.033-07

DADOS DO CONTRATADO
DISFARMA SAUDE LTDA, CNPJ nº 38.159.600/0001-70
Rua Coronel Elpidio, nº 231, Centro, CEP: 64.750-000, Paulistana - PI.
Deliany Cavalcanti Clementino, CPF nº 050.818.533-56

PREÂMBULO

Aos de 30 Junho de 2025, a Prefeitura Municipal de Geminiano – PI, através da Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CNPJ nº 01.499.149/0001-20, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE CONTRATO**, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente instrumento tem por Contratação de empresa para aquisição de medicamentos em geral, material hospitalar, insumos em geral e material odontológico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Geminiano-PI de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de **R$965.311,94 (novecentos e sessenta e cinco mil, trezentos e onze reais e noventa e quatro centavos),** em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

LOTE 02						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**FABRICANTE**	**UND**	**QTD**	**V. UNIT**	**V. TOTAL**
1	AGUA DESTILADA FRASCO 10 ML	FARMACE	AMPOLA	1125	R$1,25	R$1.406,25
2	ANLODIPINO 10MG	GEOLAB	COMPRIMIDO	27000	R$0,24	R$6.480,00
3	ANLODIPINO 5MG	GEOLAB	COMPRIMIDO	40500	R$0,11	R$4.455,00
4	ATENOLOL 25MG, COMPRIMIDO	PRATI	COMPRIMIDO	27000	R$0,12	R$3.240,00
5	ATENOLOL 50MG, COMPRIMIDO.	PRATI	COMPRIMIDO	40500	R$0,20	R$8.100,00
6	ATROPINA INJ.0,25MG/ML	FARMACE	AMPOLA	600	R$2,63	R$1.578,00
7	BROMOPRIDA 10MG/2ML INJETÁVEL	HIPOLABOR	AMPOLA	575	R$5,73	R$3.294,75
8	BUTILBROMETO ESCOPOLAMINA + DIPIRONA 4MG/ML + 500MG/ML	HYPOFARMA	AMPOLA	450	R$4,02	R$1.809,00
9	CAPTOPRIL 25MG, COMPRIMIDO	GEOLAB	COMPRIMIDO	189000	R$0,11	R$20.790,00
10	CEFALOTINA 1GR	BLAU	AMPOLA	450	R$10,70	R$4.815,00
11	CEFTRIAXONA SODICA 1G	AUROBINDO	AMPOLA	450	R$13,96	R$6.282,00
12	CIMETIDINA 150MG/ML AMP 2ML	HYPOFARMA	AMPOLA	725	R$3,23	R$2.341,75
13	CIPROFLOXACINO IV 200MG/ML 100ML	BEKER	BOLSA	125	R$25,45	R$3.181,25
14	COMPLEXO B 2ML AMP	HYPOFARMA	AMPOLA	725	R$3,64	R$2.639,00
15	DEXAMETASONA 4MG/ML AMP 2,5ML	FARMACE	AMPOLA	800	R$4,02	R$3.216,00
16	DICLOFENACO SODICO 25MG/ML AMP 3ML	HIPOLABOR	AMPOLA	1125	R$2,42	R$2.722,50
17	DIGOXINA 0,25MG, COMPRIMIDO	PHARLAB	COMPRIMIDO	13500	R$0,58	R$7.830,00
18	DIPIRONA SODICA 500MG/ML AMP 2ML	FARMACE	AMPOLA	1350	R$2,96	R$3.996,00
19	ENALAPRIL 10MG COMPRIMIDO	CIMED	COMPRIMIDO	32400	R$0,11	R$3.564,00
20	ENALAPRIL 10MG, COMPRIMIDO	CIMED	COMPRIMIDO	27000	R$0,11	R$2.970,00
21	ENALAPRIL 20 MG COMPRIMIDO	CIMED	COMPRIMIDO	32400	R$0,16	R$5.184,00
22	FUROSEMIDA 40MG	PRATI	COMPRIMIDO	27000	R$0,17	R$4.590,00
23	FUROSEMIDA INJ 10MG AMP 2ML	HYPOFARMA	AMPOLA	800	R$2,66	R$2.128,00
24	GENTAMICINA 10MG/ML AMP. 1ML	FRESENIUS	AMPOLA	350	R$3,70	R$1.295,00
25	GENTAMICINA 20MG/ML AMP. 1ML	FRESENIUS	AMPOLA	350	R$3,59	R$1.256,50
26	GENTAMICINA 40MG/ML AMP 1ML	FRESENIUS	AMPOLA	350	R$3,17	R$1.109,50
27	GENTAMICINA 40MG/ML AMP 2ML	FRESENIUS	AMPOLA	625	R$3,35	R$2.093,75
28	GLICOSE 25% 10ML AMP	SAMTEC	AMPOLA	850	R$1,60	R$1.360,00
29	GLICOSE 50% 10ML AMP	SAMTEC	AMPOLA	1350	R$1,73	R$2.335,50
30	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG COMPRIMIDO	MEDQUIMICA	COMPRIMIDO	162000	R$0,13	R$21.060,00
31	HIDROCORTISONA 100MG	BLAU	AMPOLA	350	R$9,45	R$3.307,50
32	HIDROCORTISONA 500MG	BLAU	AMPOLA	225	R$14,44	R$3.249,00
33	LIDOCAINA 2% C/VASO AMP 20ML (EMB. STERIL)	CRISTALIA	AMPOLA	175	R$20,46	R$3.580,50
34	LIDOCAINA 2% S/VASO AMP 20ML (EMB. STERIL)	HIPOLABOR	AMPOLA	575	R$5,49	R$3.156,75
35	LOSARTANA POTASSICA 100MG	PRATI	COMPRIMIDO	21600	R$0,63	R$13.608,00
36	LOSARTANA POTASSICA 50MG	PRATI	COMPRIMIDO	27000	R$0,16	R$4.320,00
37	METOCLOPRAMIDA 10MG 2ML	FARMACE	AMPOLA	575	R$1,86	R$1.069,50
38	NIFEDIPINA ORAL 10MG	BRAINFARMA	COMPRIMIDO	9550	R$0,37	R$3.533,50

39	NIFEDIPINA ORAL 20MG	BRAINFARMA	COMPRIMIDO	9550	R$0,77	R$7.353,50
40	OMEPRAZOL, 40MG INJ AMP.	GEOLAB	AMPOLA	225	R$33,39	R$7.512,75
41	PENICILINA BENZATINA 1.200.000	TEUTO	AMPOLA	225	R$18,09	R$4.070,25
42	PENICILINA BENZATINA 600.000	TEUTO	AMPOLA OU FRASCO	225	R$17,45	R$3.926,25
43	PENICILINA PROCAINA 400.000	BLAU	AMPOLA OU FRASCO	225	R$16,11	R$3.624,75
44	PROMETAZINA 25MG/ML - 2 ML INJ	CRISTALIA	AMPOLA	450	R$8,09	R$3.640,50
45	PROPRANOLOL 40MG COMPRIMIDO	BRAINFARMA	COMPRIMIDO	13500	R$0,20	R$2.700,00
46	SINVASTATINA 20MG COMPRIMIDO	PHARLAB	COMPRIMIDO	18900	R$0,40	R$7.560,00
47	SINVASTATINA 40MG COMPRIMIDO	PHARLAB	COMPRIMIDO	16200	R$0,62	R$10.044,00
48	SORO FISIOLOGICO 0,9 500ML SIST FECHADO	FARMACE	FRASCO	450	R$14,06	R$6.327,00
49	SORO FISIOLOGICO 0,9% 250ML SIST FECHADO	FARMACE	FRASCO	450	R$11,28	R$5.076,00
50	SORO GLICOSADO 5% 500ML SIST FECHADO	FARMACE	FRASCO	450	R$13,88	R$6.246,00
51	VITAMINA C 100MG/5ML INJ	FARMACE	AMPOLA	575	R$2,52	R$1.449,00
52	VITAMINA K 10MG C/50 AMP 1ML	HYPOFARMA	AMPOLA	575	R$4,37	R$2.512,75
VALOR TOTAL LOTE 02				**R$244.996,00**		

LOTE 04						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**FABRICANTE**	**UND**	**QTD**	**V. UNIT**	**V. TOTAL**
1	ÁCIDO ACETIL SALICÍLICO, 100MG COMPRIMIDO	IMEC	COMPRIMI DO	22500	R$ 0,13	R$ 2.912,25
2	ACIDO FOLICO 5MG COMPRIMIDO	HIPOLABOR	COMPRIMI DO	11250	R$ 0,08	R$ 942,20
3	ALBENDAZOL, 40 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 10ML.	PRATI	FRASCO	825	R$ 3,27	R$ 2.694,69
4	ALBENDAZOL, 400MG, COMPRIMIDO	PRATI	COMPRIMI DO	3600	R$ 0,92	R$ 3.316,54
5	ALPRAZOLAM COMPRIMIDO 0,25MG.	EMS	COMPRIMI DO	300	R$ 1,89	R$ 566,46
6	ALPRAZOLAM COMPRIMIDO 0,5MG	EMS	COMPRIMI DO	450	R$ 0,25	R$ 113,06
7	ALPRAZOLAM COMPRIMIDO 1,0MG	EMS	COMPRIMI DO	450	R$ 0,27	R$ 119,92
8	ALPRAZOLAM COMPRIMIDO 2,0MG.	EMS	COMPRIMI DO	450	R$ 0,27	R$ 119,92
9	AMBROXOL 15MG/ 5ML FRASCO 100ML	NATIVITA	FRASCO	375	R$ 6,52	R$ 2.444,00
10	AMBROXOL 30MG/ 5ML FRASCO 100ML	NATIVITA	FRASCO	375	R$ 7,85	R$ 2.943,65
11	AMITRIPTILINA COMPRIMIDO 25MG.	EM S	COMPRIMI DO	8775	R$ 0,17	R$ 1.469,83
12	AMITRIPTILINA COMPRIMIDO 75MG.	EM S	COMPRIMI DO	737	R$ 0,59	R$ 437,68
13	AMOXICILINA 250MG/5ML 60ML	PRATI	FRASCO	550	R$ 7,14	R$ 3.927,92
14	AMOXICILINA 500MG COMPRIMIDO	TEUTO	CAPSULA	6750	R$ 0,55	R$ 3.700,27
15	ARIPIPRAZOL 1MG/ML FRA C/150ML	ACHE	FRASCO	10	R$ 370,51	R$ 3.705,06
16	ARIPIPRAZOL COMPRIMIDO 10MG	PRATI	COMPRIMI DO	125	R$ 0,98	R$ 122,77

17	AZITROMICINA 500MG	MEDQUIMICA	COMPRIMIDO	1800	R$ 1,89	R$ 3.398,76
18	AZITROMICINA SUSPENSAO ORAL 600 MG	PRATI	FRASCO	125	R$ 12,80	R$ 1.599,83
19	BIPERIDENO COMPRIMIDO 2MG.	CRISTALIA	COMPRIMIDO	2350	R$ 0,65	R$ 1.520,84
20	BROMAZEPAM COMPRIMIDO 3MG.	UNIAO QUIMICA	COMPRIMIDO	1762	R$ 0,30	R$ 536,61
21	BROMAZEPAM COMPRIMIDO 6MG.	UNIAO QUIMICA	COMPRIMIDO	1762	R$ 0,40	R$ 697,60
22	BROMOPRIDA GOTAS 0,4% 20 ML	PRATI	FRASCO	150	R$ 4,73	R$ 709,22
23	BUPROPIONA 150MG	EUROFARMA	COMPRIMIDO	100	R$ 6,05	R$ 604,53
24	BUPROPIONA 300MG	EUROFARMA	COMPRIMIDO	50	R$ 6,10	R$ 304,93
25	CARBAMAZEPINA COMPRIMIDO 200MG.	TEUTO	COMPRIMIDO	5850	R$ 0,49	R$ 2.895,12
26	CARBAMAZEPINA COMPRIMIDO 400MG.	TEUTO	COMPRIMIDO	1462	R$ 1,31	R$ 1.914,58
27	CARBAMAZEPINA XPE. 2% FR 100ML.	UNIAO QUIMICA	FRASCO	62	R$ 20,07	R$ 1.244,33
28	CARBONATO DE LITIO 300MG COMPRIMIDO	HIPOLABOR	COMPRIMIDO	2925	R$ 0,43	R$ 1.247,13
29	CARBONATO DE LITIO 450MG COMPRIMIDO	HIPOLABOR	COMPRIMIDO	125	R$ 4,01	R$ 501,55
30	CEFALEXINA 500MG	TEUTO	COMPRIMIDO/ CAPSULA	2250	R$ 1,93	R$ 4.334,11
31	CEFALEXINA SUSP 250MG/5ML 60ML	TEUTO	FRASCO	150	R$ 16,43	R$ 2.464,56
32	CETOCONAZOL 200MG, COMPRIMIDO.	PRATI	COMPRIMIDO	900	R$ 0,65	R$ 589,30
33	CETOCONAZOL CREME DERMATOLOGICO 30G	CRISTÁLIA	BISNAGA	150	R$ 8,17	R$ 1.225,43
34	CIMETIDINA, 200 MG, COMPRIMIDO.	TEUTO	COMPRIMIDO	1575	R$ 0,87	R$ 1.367,04
35	CIPROFLOXACINO 500MG	PRATI	COMPRIMIDO	3150	R$ 0,45	R$ 1.415,01
36	CITALOPRAN COMPRIMIDO 20MG.	PRATI	COMPRIMIDO	1762	R$ 0,25	R$ 442,71
37	CLOMIPRAMINA COMPRIMIDO 10MG	EMS	COMPRIMIDO	112	R$ 1,49	R$ 167,14
38	CLOMIPRAMINA COMPRIMIDO 25MG	EMS	COMPRIMIDO	112	R$ 1,95	R$ 218,30
39	CLONAZEPAM 2,5MG/ML FR GOTAS 20ML.	GEOLAB	FRASCO	237	R$ 4,99	R$ 1.183,72
40	CLONAZEPAM COMPRIMIDO 0,25MG.	GEOLAB	COMPRIMIDO	150	R$ 0,65	R$ 97,07
41	CLONAZEPAM COMPRIMIDO 0,5MG.	GEOLAB	COMPRIMIDO	1462	R$ 0,15	R$ 222,63
42	CLONAZEPAM COMPRIMIDO 2,0MG.	GEOLAB	COMPRIMIDO	4387	R$ 0,12	R$ 534,42
43	CLORPROMAZINA 25MG/5ML AMP 5ML.	UNIÃO QUIMICA	AMPOLA	62	R$ 4,61	R$ 285,59
44	CLORPROMAZINA 40MG/ML SOL 20ML	CRISTALIA	FRASCO	62	R$ 14,68	R$ 910,11
45	CLORPROMAZINA COMPRIMIDO 100MG.	CRISTALIA	COMPRIMIDO	2350	R$ 1,02	R$ 2.397,56
46	CLORPROMAZINA COMPRIMIDO 25MG.	CRISTALIA	COMPRIMIDO	3512	R$ 0,59	R$ 2.085,67
47	COMPLEXO B COMPRIMIDO	NATULAB	COMPRIMIDO	2700	R$ 0,12	R$ 328,91
48	COMPLEXO B VITAMINA LIQ 100ML	EMS	FRASCO	150	R$ 6,74	R$ 1.010,72
49	DESVENLAFAXINA 100MG	EMS	COMPRIMIDO	150	R$ 6,68	R$ 1.001,58

50	DESVENLAFAXINA 50MG	EMS	COMPRIMIDO	150	R$ 7,29	R$ 1.094,09
51	DEXAMETASONA 1MG/G CREME 10G BISNAGAS	TEUTO	BISNAGA	450	R$ 3,25	R$ 1.462,98
52	DEXAMETASONA 4MG	EMS	COMPRIMIDO	1800	R$ 0,43	R$ 767,46
53	DEXAMETASONA, 0,1 MG/ML ELIXIR FRASCO 100 ML.	TEUTO	FRASCO	150	R$ 6,68	R$ 1.002,73
54	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, 2 MG COMPRIMIDO	BRAINFARMA	COMPRIMIDO	4500	R$ 0,17	R$ 753,76
55	DIAZEPAM COMPRIMIDO 10MG.	SANTISA	COMPRIMIDO	7312	R$ 0,21	R$ 1.558,80
56	DIAZEPAM COMPRIMIDO 5MG.	SANTISA	COMPRIMIDO	8775	R$ 0,19	R$ 1.670,26
57	DIAZEPAN 5MG/ML AMP.2ML	SANTISA	AMPOLA	200	R$ 1,74	R$ 347,19
58	DICLOFENACO RESINATO 15MG/ML GOTAS FRASCO 20ML	TEUTO	FRASCO	150	R$ 7,28	R$ 1.091,81
59	DICLOFENACO SÓDICO, 50 MG COMPRIMIDO	PRATI	COMPRIMIDO	5400	R$ 0,15	R$ 822,28
60	DIPIRONA SÓDICA 500MG COMPRIMIDO	PRATI	COMPRIMIDO	6300	R$ 0,27	R$ 1.726,79
61	DIPIRONA SÓDICA 500MG, SOLUÇÃO ORAL 20 ML	FARMACE	FRASCO	450	R$ 2,95	R$ 1.329,36
62	DIVALPROATO DE SODIO 250MG COMPRIMIDO	ABBOTT	COMPRIMIDO	275	R$ 1,54	R$ 422,94
63	DIVALPROATO DE SODIO 500MG COMPRIMIDO	ABBOTT	COMPRIMIDO	275	R$ 3,24	R$ 889,85
64	DULOXETINA 60MG COMPRIMIDO	GEOLAB	COMPRIMIDO	62	R$ 16,97	R$ 1.052,20
65	ESCITALOPRAM 20MG/ML 15ML GOTAS	GEOLAB	FRASCO	12	R$ 33,01	R$ 396,07
66	ESCITALOPRAN 10MG	GEOLAB	COMPRIMIDO	150	R$ 0,28	R$ 42,26
67	ESCITALOPRAN 20MG	GEOLAB	COMPRIMIDO	450	R$ 0,81	R$ 366,60
68	ESPIRONOLACTONA 100MG	EMS	COMPRIMIDO	350	R$ 1,27	R$ 445,02
69	ESPIRONOLACTONA 50MG	EMS	COMPRIMIDO	350	R$ 0,73	R$ 255,82
70	FENITOINA 100MG	TEUTO	COMPRIMIDO	1175	R$ 0,30	R$ 357,84
71	FENITOINA 50MG/ML AMP 5ML.	HIPOLABOR	AMPOLA	100	R$ 3,48	R$ 347,95
72	FENOBARBITAL 100MG/ML AMP 2ML B1.	TEUTO	AMPOLA	150	R$ 5,55	R$ 832,56
73	FENOBARBITAL 40MG/ML 4% GOTAS FR 20ML.	UNIÃO QUIMICA	FRASCO	50	R$ 10,03	R$ 501,36
74	FENOBARBITAL COMPRIMIDO 100MG.	CRISTALIA	COMPRIMIDO	4837	R$ 0,49	R$ 2.393,79
75	FENOBARBITAL GTS 40MG/2ML 20ML	UNIÃO QUIMICA	FRASCO	150	R$ 10,21	R$ 1.531,50
76	FENTANILA 78,5MCG AMP 2ML A1 (50MCG).	FRESENIUS	AMPOLA	37	R$ 3,69	R$ 136,35
77	FENTANILA 78,5MCG AMP 5ML A1 (50MCG).	FRESENIUS	AMPOLA	37	R$ 6,37	R$ 235,79
78	FLUCONAZOL 150MG	MEDQUIMICA	COMPRIMIDO	450	R$ 1,24	R$ 558,47
79	FLUMAZENIL 0,1 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA C/ 05 ML.	CRISTALIA	AMPOLA	37	R$ 26,21	R$ 969,92
80	FLUOXETINA 20MG/ML 20ML GOTAS	EMS	FRASCO	12	R$ 32,15	R$ 385,74

81	FLUOXETINA COMPRIMIDO 20MG.	EMS	COMPRIMI DO	6150	R$ 0,19	R$ 1.170,61
82	GABAPENTINA 300MG COMPRIMIDO	PRATI	COMPRIMI DO	450	R$ 0,69	R$ 311,78
83	GABAPENTINA 400MG COMPRIMIDO	PRATI	COMPRIMI DO	225	R$ 0,99	R$ 222,70
84	GABAPENTINA 600MG COMPRIMIDO	EMS	COMPRIMI DO	112	R$ 8,89	R$ 996,00
85	GLIBENCLAMIDA 5MG COMPRIMIDO	MEDQUIMIC A	COMPRIMI DO	27000	R$ 0,11	R$ 2.877,99
86	HALO DECANOATO 70,52MG/ML (50MG/ML)1ML	CRISTALIA	AMPOLA	25	R$ 30,04	R$ 750,90
87	HALOPERIDOL 5MG/ML AMP 1ML.	CRISTALIA	AMPOLA	125	R$ 5,40	R$ 674,77
88	HALOPERIDOL COMPRIMIDO 1MG.	CRISTALIA	COMPRIMI DO	1462	R$ 0,42	R$ 612,22
89	HALOPERIDOL COMPRIMIDO 5MG.	CRISTALIA	COMPRIMI DO	1462	R$ 0,67	R$ 979,55
90	IBUPROFENO 300 MG COMPRIMIDO	VITAMEDIC	COMPRIMI DO	1125	R$ 0,34	R$ 385,44
91	IBUPROFENO 50 MG/ML FRASCO 30 ML.	NATULAB	FRASCO	225	R$ 5,31	R$ 1.194,02
92	IBUPROFENO 600MG	PRATI	COMPRIMI DO	1800	R$ 0,34	R$ 616,71
93	IMIPRAMINA COMPRIMIDO 25MG	CRISTALIA	COMPRIMI DO	362	R$ 0,95	R$ 344,52
94	IPRATROPIO 0,250MG/ML 20ML	HIPOLABOR	FRASCO	100	R$ 2,54	R$ 254,30
95	LAMOTRIGINA COMPRIMIDO 100MG	TEUTO	COMPRIMI DO	200	R$ 1,07	R$ 214,71
96	LAMOTRIGINA COMPRIMIDO 50MG	TEUTO	COMPRIMI DO	200	R$ 1,09	R$ 217,75
97	LEVETIRACETAM COMPRIMIDO 250MG	SANDOZ	COMPRIMI DO	200	R$ 1,84	R$ 368,50
98	LEVETIRACETAM COMPRIMIDO 750MG	SANDOZ	COMPRIMI DO	150	R$ 8,94	R$ 1.340,78
99	LEVOMEPROMAZINA COMPRIMIDO 100MG.	CRISTALIA	COMPRIMI DO	587	R$ 1,74	R$ 1.023,46
100	LEVOMEPROMAZINA COMPRIMIDO 25MG.	CRISTALIA	COMPRIMI DO	1325	R$ 1,42	R$ 1.886,49
101	LEVOMEPROMAZINA SOL 4% FR 20ML.	CRISTALIA	FRASCO	25	R$ 30,72	R$ 768,03
102	LIDOCAINA GELEIA 30G	PHARLAB	BISNAGA	150	R$ 8,69	R$ 1.303,09
103	LORATADINA 10MG COMPRIMIDO	PRATI	COMPRIMI DO	2000	R$ 0,39	R$ 776,60
104	LORAZEPAN COMPRIMIDO 1MG.	GERMED	COMPRIMI DO	125	R$ 1,93	R$ 241,74
105	LORAZEPAN COMPRIMIDO 2MG.	GERMED	COMPRIMI DO	100	R$ 0,36	R$ 35,78
106	MEBENDAZOL 100MG COMPRIMIDO	CRISTALIA	COMPRIMI DO	900	R$ 0,59	R$ 534,48
107	MEBENDAZOL SUSP 20mg/ ML FRASCO 30 ML	GEOLAB	FRASCO	725	R$ 4,28	R$ 3.102,21
108	METFORMINA 500MG	PRATI	COMPRIMI DO	9000	R$ 0,28	R$ 2.535,37
109	METFORMINA 850MG	PRATI	COMPRIMI DO	9000	R$ 0,32	R$ 2.877,99
110	METILDOPA 250MG	PRATI	COMPRIMI DO	900	R$ 1,05	R$ 945,62
111	METILDOPA 500MG	PRATI	COMPRIMI DO	450	R$ 2,09	R$ 942,20
112	METILFENIDATO 10MG	EMS	COMPRIMI DO	187	R$ 3,05	R$ 570,93
113	METOCLOPRAMIDA 10MG COMPRIMIDO	BELFAR	COMPRIMI DO	675	R$ 0,19	R$ 128,48

114	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML GOTAS 10 ML	BELFAR	FRASCO	375	R$ 3,20	R$ 1.199,16
115	METRONIDAZOL 250MG COMPRIMIDO	PRATI	COMPRIMI DO	3250	R$ 0,37	R$ 1.212,48
116	METRONIDAZOL CREME VAGINAL 50G + 10 APLICADORES	PRATI	BISNAGA	150	R$ 15,48	R$ 2.321,80
117	METRONIDAZOL SUSP 40Mg/ml Frasco 120 ml	TEUTO	FRASCO	150	R$ 17,65	R$ 2.647,29
118	METRONIDAZOL+NISTATINA CREME VAGINAL 50G + APLICADORES	PRATI	BISNAGA	150	R$ 23,28	R$ 3.491,27
119	MICONAZOL CREME VAGINAL 80G + 14 APLICADORES	GEOLAB	BISNAGA	175	R$ 17,44	R$ 3.052,53
120	MICONAZOL, DE NITRATO 20MG/G 28G CR DERMATOLOGICO	HIPOLABOR	BISNAGA	150	R$ 6,25	R$ 937,63
121	MIDAZOLAM 1MG/ML INJETAVEL AMP 5ML	HIPOLABOR	AMPOLA	50	R$ 4,76	R$ 237,93
122	MIDAZOLAM 2MG/ML GOTAS 10ML	CRISTALIA	FRASCO	25	R$ 55,63	R$ 1.390,65
123	MIDAZOLAM 5MG/ML AMP 10ML.	HIPOLABOR	AMPOLA	25	R$ 5,72	R$ 142,95
124	MIDAZOLAM 5MG/ML AMP 3ML.	HIPOLABOR	AMPOLA	25	R$ 3,71	R$ 92,70
125	MIDAZOLAM COMPRIMIDO 15MG	SANOFI	COMPRIMI DO	50	R$ 4,26	R$ 212,80
126	MIRABEGRONA 50 MG COMPRIMIDO	ALTHAIA	COMPRIMI DO	25	R$ 14,88	R$ 371,93
127	MISOPROSTOL COMPRIMIDO 200MCG.	INFAN	COMPRIMI DO	7	R$ 98,41	R$ 688,85
128	MISOPROSTOL COMPRIMIDO 25MCG.	INFAN	COMPRIMI DO	12	R$ 22,85	R$ 274,19
129	MITARZAPINA 15MG COMPRIMIDO	SANDOZ	COMPRIMI DO	50	R$ 5,09	R$ 254,68
130	MITARZAPINA 30MG COMPRIMIDO	SANDOZ	COMPRIMI DO	50	R$ 4,69	R$ 234,50
131	MORFINA 0,2MG/ML AMP 1ML.	CRISTALIA	AMPOLA	37	R$ 12,34	R$ 456,65
132	MORFINA 10MG/ML AMP 1ML.	CRISTALIA	AMPOLA	50	R$ 3,69	R$ 184,63
133	MORFINA 1MG/ML AMP 2ML	CRISTALIA	AMPOLA	37	R$ 14,74	R$ 545,39
134	MORFINA COMPRIMIDO 10MG	CRISTALIA	COMPRIMI DO	25	R$ 1,54	R$ 38,45
135	MORFINA COMPRIMIDO 30MG	CRISTALIA	COMPRIMI DO	25	R$ 5,05	R$ 126,20
136	NALTREXONA COMPRIMIDO 50MG	UNIÃO QUIMICA	COMPRIMI DO	37	R$ 14,82	R$ 548,20
137	NEOMICINA+BACITRACINA CREME 10GR	CIMED	BISNAGA	225	R$ 4,61	R$ 1.036,42
138	NIMESULIDA 100MG	PRATI	COMPRIMI DO	4500	R$ 0,19	R$ 856,54
139	NIMESULIDA 50 MG/ ML FRASCO 15ML	TEUTO	FRASCO	450	R$ 3,53	R$ 1.586,32
140	NISTATINA CREME VAGINAL 60G	PRATI	BISNAGA	225	R$ 13,71	R$ 3.085,27
141	NISTATINA SULUÇÃO ORAL 50ML	PRATI	FRASCO	175	R$ 10,83	R$ 1.896,01
142	NORTRIPTILINA COMPRIMIDO 10MG.	RAMBAXY	COMPRIMI DO	150	R$ 2,31	R$ 346,04
143	NORTRIPTILINA COMPRIMIDO 25MG.	RAMBAXY	COMPRIMI DO	150	R$ 0,89	R$ 133,62
144	NORTRIPTILINA COMPRIMIDO 50MG.	RAMBAXY	COMPRIMI DO	100	R$ 1,52	R$ 152,27
145	NORTRIPTILINA COMPRIMIDO 75MG.	RAMBAXY	COMPRIMI DO	62	R$ 2,65	R$ 164,27
146	OLANZAPINA 10MG COMPRIMIDO	BIOLAB	COMPRIMI DO	225	R$ 0,95	R$ 214,14
147	OLANZAPINA 2,5MG COMPRIMIDO	BIOLAB	COMPRIMI DO	225	R$ 0,55	R$ 123,34

148	OLANZAPINA 5MG. COMPRIMIDO	BIOLAB	COMPRIMI DO	225	R$ 0,62	R$ 138,76
149	OLEO MINERAL 100ML FRA	FARMAX	FRASCO	100	R$ 6,06	R$ 606,05
150	OMEPRAZOL 20MG	GEOLAB	COMPRIMI DO	3150	R$ 0,18	R$ 575,60
151	OXCARBAMAZEPINA COMPRIMIDO 300MG	RAMBAXY	COMPRIMI DO	150	R$ 2,34	R$ 350,61
152	OXCARBAMAZEPINA COMPRIMIDO 600MG	RAMBAXY	COMPRIMI	150	R$ 4,35	R$ 652,12
153	OXCARBAMAZEPINA SUSP 6% FR 100ML.	UNIÃO QUIMICA	FRASCO	7	R$ 106,71	R$ 747,00
154	PARACETAMOL 200mg/ml GOTAS FRS 15M	GEOLAB	FRASCO	450	R$ 3,35	R$ 1.507,52
155	PARACETAMOL 500MG, COMPRIMIDO	HIPOLABOR	COMPRIMI DO	4050	R$ 0,28	R$ 1.140,92
156	PARACETAMOL 750MG, COMPRIMIDO	HIPOLABOR	COMPRIMI DO	1800	R$ 0,38	R$ 685,23
157	PAROXETINA COMPRIMIDO 20MG.	GEOLAB	COMPRIMI DO	737	R$ 0,54	R$ 398,40
158	PERICIAZINA 10MG COMPRIMIDO	SANOFI	COMPRIMI DO	50	R$ 0,94	R$ 47,21
159	PERICIAZINA 10MG/ML	SANOFI	FRASCO	15	R$ 42,70	R$ 640,47
160	PERICIAZINA 40MG/ML	SANOFI	FRASCO	22	R$ 52,81	R$ 1.161,79
161	PREDNISONA 20MG	VITAMEDIC	COMPRIMI DO	2250	R$ 0,31	R$ 702,37
162	PREDNISONA 5MG	VITAMEDIC	COMPRIMI DO	1125	R$ 0,15	R$ 171,31
163	PREGABALINA 150MG	SANOFI	COMPRIMI DO	225	R$ 4,00	R$ 899,37
164	PREGABALINA 75MG	SANOFI	COMPRIMI DO	225	R$ 0,53	R$ 118,20
165	PROMETAZINA 25MG COMPRIMIDO	TEUTO	COMPRIMI DO	2250	R$ 0,52	R$ 1.164,90
166	QUETIAPINA 100MG COMPRIMIDO	GEOLAB	COMPRIMI DO	300	R$ 1,20	R$ 360,89
167	QUETIAPINA 25MG COMPRIMIDO	GEOLAB	COMPRIMI DO	187	R$ 0,45	R$ 84,00
168	QUETIAPINA 50MG COMPRIMIDO	GEOLAB	COMPRIMI DO	187	R$ 6,40	R$ 1.197,39
169	RASAGILINA 1MG COMPRIMIDO	TEVA	COMPRIMI DO	25	R$ 14,69	R$ 367,36
170	RISPERIDONA 1MG COMPRIMIDO	PRATI	COMPRIMI DO	450	R$ 0,22	R$ 99,36
171	RISPERIDONA 1MG/ML GTS FR 30ML.	EM S	FRASCO	37	R$ 20,60	R$ 762,02
172	RISPERIDONA COMPRIMIDO 1MG.	PRATI	COMPRIMI DO	1175	R$ 0,22	R$ 259,44
173	RISPERIDONA COMPRIMIDO 2MG.	PRATI	COMPRIMI DO	1462	R$ 0,25	R$ 367,33
174	RISPERIDONA COMPRIMIDO 3MG.	PRATI	COMPRIMI DO	1175	R$ 0,45	R$ 527,82
175	BUTAMOL 0,4mg/mL – XAROPE FRASCO 12	PRATI	FRASCO	200	R$ 4,41	R$ 881,67
176	SECNIDAZOL COMPRIMIDO 1000MG	PRATI	COMPRIMI DO	1250	R$ 2,34	R$ 2.921,77
177	SERTRALINA COMPRIMIDO 100MG.	PRATI	COMPRIMI DO	1325	R$ 0,68	R$ 897,85
178	SERTRALINA COMPRIMIDO 25MG.	PRATI	COMPRIMI DO	300	R$ 2,51	R$ 753,76
179	SERTRALINA COMPRIMIDO 50MG.	PRATI	COMPRIMI DO	1462	R$ 0,29	R$ 422,99
180	METICONA GOTAS 75MG/ML FRASCO C/ 10	HIPOLABOR	FRASCO	300	R$ 2,78	R$ 833,70
181	SORO DE REIDRATAÇÃO ORAL	NATULAB	ENVELOPE	900	R$ 2,32	R$ 2.089,97
182	SULFADIAZINA PRATA CREME 400G	NATIVITA	POTE	25	R$ 80,11	R$ 2.002,79
183	TOXAZOL+TRIMETOPRIMA COMPRIMIDO 4	PRATI	COMPRIMI DO	4500	R$ 0,40	R$ 1.781,61

184	METOPRIMA SUSPENSÃO ORAl 200mg+ 40m	PRATI	FRASCO	200	R$ 8,53	R$ 1.705,47
185	SULFATO FERROSO 40MG COMPRIMIDO	AIRELA	COMPRIMI DO	4500	R$ 0,11	R$ 513,93
186	SULFATO FERROSO XAROPE 100ML	NATULAB	FRASCO	225	R$ 6,59	R$ 1.483,53
187	TIORIDAZINA 50MG COMPRIMIDO	CELLERA	COMPRIMI DO	187	R$ 1,70	R$ 317,50
188	TOPIRAMATO 100MG. COMPRIMIDO	EMS	COMPRIMI DO	300	R$ 2,08	R$ 623,56
189	TOPIRAMATO 25MG. COMPRIMIDO	EMS	COMPRIMI DO	212	R$ 0,88	R$ 187,24
190	TOPIRAMATO 50MG. COMPRIMIDO	EMS	COMPRIMI DO	500	R$ 1,99	R$ 993,59
191	TRAMADOL 100MG AMP 2ML.	TEUTO	AMPOLA	62	R$ 2,92	R$ 181,27
192	TRAMADOL 100MG. COMPRIMIDO	PRATI	COMPRIMI DO	37	R$ 11,62	R$ 429,89
193	TRAMADOL 50MG. COMPRIMIDO	PRATI	COMPRIMI DO	487	R$ 0,44	R$ 215,06
194	TRAMADOL 50MG/ML AMP 1ML.	TEUTO	AMPOLA	137	R$ 2,44	R$ 333,79
195	TRAZODONA 50MG COMPRIMIDO	ZYDUS NIKKHO	COMPRIMI DO	37	R$ 3,19	R$ 118,04
196	VALPROICO (ACIDO) 250MG COMPRIMIDO	BIOLAB	COMPRIMI DO	1462	R$ 0,83	R$ 1.213,31
197	VALPROICO (ACIDO) 500 MG COMPRIMIDO	BIOLAB	COMPRIMI DO	1762	R$ 1,35	R$ 2.374,52
198	LPROICO (ACIDO) XAROPE 250MG/5ML 100	PRATI	FRASCO	100	R$ 14,60	R$ 1.459,55
199	VENLAFAXINA 150 MG COMPRIMIDO	SANOFI	COMPRIMI DO	150	R$ 5,72	R$ 857,69
200	VENLAFAXINA 37,5 MG COMPRIMIDO	SANOFI	COMPRIMI DO	150	R$ 1,77	R$ 266,10
201	VENLAFAXINA 75 MG COMPRIMIDO	SANOFI	COMPRIMI DO	150	R$ 3,91	R$ 587,02
202	VITAMINA C 500MG COMPRIMIDO	MEDQUIMICA	COMPRIMI DO	575	R$ 0,34	R$ 192,63
203	VITAMINA C GOTAS 20ML	PRATI	FRASCO	150	R$ 4,67	R$ 701,22
204	ZOLPIDEM 10MG	TEUTO	COMPRIMI DO	300	R$ 0,34	R$ 102,79
205	ZOLPIDEM 5MG	EUROFARMA	COMPRIMI DO	300	R$ 2,03	R$ 607,57
VALOR TOTAL LOTE 04					**R$199.989,96**	

LOTE 05						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**FABRICANTE**	**UND**	**QTD**	**V. UNIT**	**V. TOTAL**
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA, PACOTE C/100 UNIDADES.	ESTILO	PCT	38	R$8,65	R$328,66
2	ABSORVENTE GERIÁTRICO TAM GRANDE C/ 20UNIDADES	ADULTAMAX	PCT	8	R$29,63	R$237,06
3	ÁGUA OXIGENADA LITRO DE 1000ML	FARMAX	LT	158	R$8,66	R$1.368,82
4	AGULHA 13X4,5	EXCELMED	UNIDADE	18450	R$0,11	R$2.120,59
5	AGULHA 20 X 5,5	EXCELMED	UNIDADE	4950	R$0,11	R$568,94
6	AGULHA 25 X 7,0	EXCELMED	UNIDADE	22500	R$0,11	R$2.586,09
7	AGULHA 25 X 8,0	EXCELMED	UNIDADE	2700	R$0,11	R$310,33
8	AGULHA 30 X 8.0 2 ML INJ	EXCELMED	UNIDADE	2700	R$0,11	R$310,33
9	AGULHA 40 X 12	EXCELMED	UNIDADE	16200	R$0,11	R$1.861,98
10	ALCOOL EM GEL 500 ML	FARMAX	GL	488	R$9,96	R$4.862,24
11	ÁLCOOL ETÍLICO, 70% (70°GL), LÍQUIDO.	VIC PHARMA	LT	638	R$10,65	R$6.792,18

12	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G	NEVOA	UND	195	R$22,36	R$4.359,28
13	ALMOTOLIA 500 ML.	JPROLAB	UND	45	R$9,42	R$424,12
14	ALMOTOLIA 500 ML.	JPROLAB	UND	83	R$9,53	R$790,61
15	APARELHO DE ESFIGMOMANOMETRO ADULTO - COM ESTETO	ACCUMED	UND	15	R$113,17	R$1.697,55
16	APARELHO DE ESFIGMOMANOMETRO INFANTIL – COM ESTETO	ACCUMED	UND	15	R$113,17	R$1.697,55
17	ATADURA CREPE 10 CM X 3M, 13 FIOS EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. PCT/12UND.	ANAPOLIS	ROLO	1140	R$1,28	R$1.457,69
18	ATADURA CREPE 15 CM X 3M, 13 FIOS EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. PCT/12UND.	ANAPOLIS	ROLO	1140	R$1,90	R$2.161,97
19	ATADURA CREPE 20 CM X 3M, 13 FIOS EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. PCT/12UND.	ANAPOLIS	ROLO	1140	R$2,76	R$3.144,68
20	ATADURA GESSADA 10 CM X 3M,	ORTOM	ROLO	98	R$4,50	R$440,70
21	ATADURA GESSADA 15 CM X 3M,	ORTOM	ROLO	240	R$6,36	R$1.525,79
22	ATADURA GESSADA 20 CM X 3M	ORTOM	ROLO	158	R$7,92	R$1.251,91
23	AVENTAL DESCARTARVEL COM MANGAS LONGAS C/ 10 UNDS	SOCC COMERCIO	PCT	105	R$40,71	R$4.274,48
24	BOLSA COLETORA DE URINA, SISTEMA FECHADO COM CAPACIDADE PARA 2.000 ML	SOLIDOR	UND	630	R$6,35	R$4.000,67
25	CAMPO OPERATÓRIO 45X50 COM 50 CPRRESSAS	AMED	PCT	68	R$88,19	R$5.996,62
26	CATETER INTRAVENOSO Nº 14	LABOR IMPORT	UND	630	R$1,08	R$683,37
27	CATETER INTRAVENOSO Nº 16	LABOR IMPORT	UND	1575	R$1,08	R$1.708,43
28	CATETER INTRAVENOSO Nº 18	LABOR IMPORT	UND	1575	R$1,08	R$1.708,43
29	CATETER INTRAVENOSO Nº 20	LABOR IMPORT	UND	1575	R$1,08	R$1.708,43
30	CATETER INTRAVENOSO Nº 22	LABOR IMPORT	UND	3150	R$1,08	R$3.416,87
31	CATETER INTRAVENOSO Nº 24	LABOR IMPORT	UND	3150	R$1,08	R$3.416,87
32	CATETER P/ OXIGENIO TIPO OCULOS ADULTO	MEDSONDA	UND	630	R$2,00	R$1.258,13
33	CATETER P/ OXIGENIO TIPO OCULOS INFANTIL	MEDSONDA	UND	630	R$1,70	R$1.072,58
34	COLETOR MATERIAL PERFURANTE - CORTANTE, 13 L	MEDIPACK	UND	315	R$7,77	R$2.446,11
35	COLETOR P/ URINA INFANTIL FEMININO PCT C/ 10 UND	CRAL	PCT	15	R$9,91	R$148,70
36	COLETOR P/ URINA INFANTIL MASCULINO PCT C/ 10 UND	CRAL	PCT	15	R$9,65	R$144,82
37	COLETOR UNIVERSAL 60 ML.	SR	UND	1890	R$0,65	R$1.235,50
38	DISPOSITIVO PARA CONEXÃO 2 VIAS UND.	CREMER	UND	945	R$1,02	R$963,96
39	DRENO DE PENROSE Nº 2	CIRURGICA BRASIL	UND	158	R$2,84	R$448,33
40	DRENO DE PENROSE Nº 3	CIRURGICA BRASIL	UND	158	R$3,18	R$502,81
41	DRENO DE PENROSE Nº 4	CIRURGICA BRASIL	UND	158	R$3,65	R$576,58
42	ELETRODOS P/MONITORIZAÇÃO CÁRDICA “ECG”2223 BR 3M C /50 UNDS	OLIMED	PCT	158	R$20,72	R$3.273,35
43	EQUIPO MACROGOTAS, COM PINÇA ROLETE, INJETOR LATERAL, GOTEJADOR FLEXÍVEL EXTENSÃO 1,5M.	TKL	UND	2520	R$1,16	R$2.932,62

44	EQUIPO MICROGOTAS COM PINÇA ROLETE, INJETOR LATERAL, GOTEJADOR FLEXÍVEL EXTENSÃO 1,5M.	TKL	UND	630	R$2,82	R$1.778,58
45	EQUIPO P/ BOMBA DE IMFUSAO 50ML	FRESENIUS	UND	158	R$10,60	R$1.674,13
46	EQUIPO PARA TRANSFUSÃO SANGUINEA. CX/100 UND.	LABOR IMPORT	UND	630	R$5,23	R$3.294,67
47	ESCOVA CERVICAL. PCT/100UND.	KOLPLAST	PCT	38	R$69,63	R$2.645,95
48	ESCOVA DEGERMANTE	RIOQUIMICA	UND	630	R$5,27	R$3.321,83
49	ESPARADRAPO 10 CM X 4,5CM. CX/12UND.	ADPELE	RL	315	R$16,98	R$5.349,32
50	ESPÁTULA USO MÉDICO, MATERIAL MADEIRA, TAMANHO 18 CM, TIPO AYRE. PCT/100UND.	ESTILO	PCT	68	R$16,35	R$1.111,79
51	ESPÉCULO, MATERIAL POLIETILENO, TIPO VAGINAL, TAMANHO GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SEM LUBRIFICAÇÃO.	KOLPLAST	UND	315	R$3,05	R$959,44
52	ESPÉCULO, MATERIAL POLIETILENO, TIPO VAGINAL, TAMANHO MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SEM LUBRIFICAÇÃO.	KOLPLAST	UND	945	R$2,11	R$1.995,81
53	ESPÉCULO, MATERIAL POLIETILENO, TIPO VAGINAL, TAMANHO PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SEM LUBRIFICAÇÃO.	KOLPLAST	UND	630	R$1,99	R$1.253,61
54	FIO CIRURGICO ALGODÃO 0, C/ AGULHA. CX/24UND.	TECHNOFIO	CX	15	R$86,19	R$1.292,83
55	FIO CIRURGICO ALGODÃO 0, S/ AGULHA. CX/24UND.	TECHNOFIO	CX	8	R$86,19	R$689,51
56	FIO CIRURGICO ALGODÃO 2.0, C/ AGULHA. CX/24UND.	TECHNOFIO	CX	15	R$86,19	R$1.292,83
57	FIO CIRURGICO ALGODÃO 2.0, S/ AGULHA. CX/24UND.	TECHNOFIO	CX	8	R$86,19	R$689,51
58	FIO CIRURGICO ALGODÃO 3.0, C/ AGULHA. CX/24UND.	TECHNOFIO	CX	15	R$86,19	R$1.292,83
59	FIO CIRURGICO ALGODÃO 3.0, S/ AGULHA. CX/24UND.	TECHNOFIO	CX	8	R$86,19	R$689,51
60	FIO CIRURGICO ALGODÃO 4.0, C/ AGULHA. CX/24UND.	TECHNOFIO	CX	15	R$86,19	R$1.292,83
61	FIO CIRURGICO ALGODÃO 4.0, S/ AGULHA. CX/24UND.	TECHNOFIO	CX	8	R$86,19	R$689,51
62	FIO CIRURGICO DE POLIGLICOLICO 0, C/ AGULHA. CX/24UND.	SHALON	CX	8	R$445,62	R$3.564,95
63	FIO CIRURGICO DE POLIGLICOLICO 1.0, C/ AGULHA. CX/24UND.	SHALON	CX	8	R$445,62	R$3.564,95
64	FIO CIRURGICO DE POLIGLICOLICO 2.0, C/ AGULHA. CX/24UND.	SHALON	CX	8	R$445,62	R$3.564,95
65	FIO CIRURGICO POLIPROPILENO 0, C/ AGULHA. CX/24UND.	SHALON	CX	8	R$109,20	R$873,58
66	FIO CIRURGICO POLIPROPILENO 2.0, C/ AGULHA. CX/24UND.	SHALON	CX	8	R$109,20	R$873,58
67	FIO CIRURGICO POLIPROPILENO 3.0, C/ AGULHA. CX/24UND.	SHALON	CX	8	R$109,20	R$873,58
68	FIO DE SUTURA CAT GUT CROMADO 0, ESTÉRIL, C/ AGULHA ½, 3 CM CX/24UND.	TECHNOFIO	CX	15	R$189,34	R$2.840,06
69	FIO DE SUTURA CAT GUT CROMADO 1-0, ESTÉRIL, C/ AGULHA 3/8, 5.0 CM. CX/24UND.	TECHNOFIO	CX	15	R$189,34	R$2.840,06
70	FIO DE SUTURA CAT GUT CROMADO 2-0, ESTÉRIL, C/ AGULHA ½, 4 CM. CX/24UND.	TECHNOFIO	CX	15	R$189,34	R$2.840,06

71	FIO DE SUTURA CAT GUT CROMADO 3-0, ESTÉRIL, C/ AGULHA ½, 3 CM. CX/24UND.	TECHNOFIO	CX	15	R$189,34	R$2.840,06
72	FIO DE SUTURA CAT GUT CROMADO 4-0, ESTÉRIL, C/ AGULHA ½, 3.0 CM. CX/24UND.	TECHNOFIO	CX	15	R$189,34	R$2.840,06
73	FIO DE SUTURA CAT GUT SIMPLES 0, ESTÉRIL, C/ AGULHA ½, 4 CM. CX/24UND.	TECHNOFIO	CX	8	R$189,34	R$1.514,70
74	FIO DE SUTURA CAT GUT SIMPLES 1-0 ESTÉRIL, C/ AGULHA ½, 4 CM. CX/24UND.	TECHNOFIO	CX	8	R$189,34	R$1.514,70
75	FIO DE SUTURA CAT GUT SIMPLES 2-0 ESTÉRIL, C/ AGULHA ½, 4 CM. CX/24UND.	TECHNOFIO	CX	8	R$189,34	R$1.514,70
76	FIO DE SUTURA CAT GUT SIMPLES 3-0 ESTÉRIL, C/ AGULHA ½, 4 CM. CX/24UND.	TECHNOFIO	CX	8	R$189,34	R$1.514,70
77	FIO DE SUTURA CAT GUT SIMPLES 4-0 ESTÉRIL, C/ AGULHA ½, 1,5 CM. CX/24UND.	TECHNOFIO	CX	8	R$189,34	R$1.514,70
78	FIO NYLON Nº 0 COM AGULHA CX/24UND.	TECHNOFIO	CX	15	R$84,03	R$1.260,50
79	FIO NYLON Nº 2.0 COM AGULHA CX/24UND.	TECHNOFIO	CX	15	R$84,03	R$1.260,50
80	FIO NYLON Nº 3.0 COM AGULHA CX/24UND.	TECHNOFIO	CX	15	R$84,03	R$1.260,50
81	FIO NYLON Nº 4.0 COM AGULHA CX/24UND.	TECHNOFIO	CX	15	R$84,03	R$1.260,50
82	FITA ADESIVA HOSPITALAR	CREMER	ROLO	630	R$6,10	R$3.842,28
83	FITA P/ AUTOCLAVE	CREMER	ROLO	630	R$6,83	R$4.303,89
84	GAZE 7,5 X 7,5 CM 09 FIOS PCT C/500UND.	CREMER	PCT	420	R$30,89	R$12.973,53
85	GEL CONDUTOR P/ ULTRASSONOGRAFIA, GALÃO 5 LITROS	FORTSAN	GALÃO	30	R$59,32	R$1.779,66
86	GLICOSÍMETRO	ON CALL PLUS	UND	23	R$94,99	R$2.184,73
87	KIT MASCARA P/OXIGENIO ADULTO	JOAOMED	UND	68	R$11,16	R$758,61
88	KIT MASCARA P/OXIGENIO INFANTIL	JOAOMED	UND	68	R$11,44	R$777,66
89	KIT OBSTRTÍCIA CROMADO 0, C/ AGULHA. CX C/24UND.	SHALON	CX	8	R$250,00	R$1.999,96
90	KIT OBSTRTÍCIA CROMADO 2-0, C/ AGULHA. CX C/24UND.	SHALON	CX	8	R$250,00	R$1.999,96
91	LAMINA DESCARTÁVEL PARA BISTURI Nº 15. CX/100UND.	TOP MED	CX	23	R$37,15	R$854,36
92	LAMINA DESCARTÁVEL PARA BISTURI Nº 22. CX/100UND.	TOP MED	CX	23	R$37,15	R$854,36
93	LAMINA DESCARTÁVEL PARA BISTURI Nº 23. CX/100UND.	TOP MED	CX	45	R$37,15	R$1.671,58
94	LAMINA DESCARTÁVEL PARA BISTURI Nº 24. CX/100UND.	TOP MED	CX	38	R$37,15	R$1.411,56
95	LANCETA CX COM 100 UND	MEDLEVENSOHN	CX	120	R$11,23	R$1.347,35
96	LENÇOL DE PAPEL DESCARTÁVEL 50 CM, COR BRANCA, ROLO 50 M	SUPREMA	UND	195	R$14,56	R$2.839,41
97	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL N.º 7,0	SUPERMAX	PAR	630	R$1,96	R$1.235,50
98	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL N.º 7,5	SUPERMAX	PAR	1260	R$1,96	R$2.471,00
99	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL N.º 8,0	SUPERMAX	PAR	630	R$1,96	R$1.235,50
100	LUVA DE PROCEDIMENTO GRANDE. CX/100UND.	SUPERMAX	CX	420	R$41,91	R$17.601,76
101	LUVA DE PROCEDIMENTO MÉDIA. CX/100UND.	SUPERMAX	CX	630	R$41,91	R$26.402,64
102	LUVA DE PROCEDIMENTO PEQUENA. CX/100UND.	SUPERMAX	CX	315	R$41,91	R$13.201,32
103	MASCARA DESCARTÁVEL CAIXA COM 50 UNIDADES	ABL	CXA	420	R$8,46	R$3.551,13

104	MASCARA DESCARTÁVEL N95	DESCARPACK	UND	630	R$1,12	R$706,00
105	ÓCULOS DE PROTEÇÃO EM ACRÍLICO	CONTROLLER	UND	83	R$8,71	R$723,23
106	PAPEL GRAU CIRÚRGICO ROLO 120 MM X 100M	MEDGAUZE	BOBINA	8	R$107,69	R$861,51
107	PAPEL GRAU CIRÚRGICO ROLO 120 MM X 50M	MEDGAUZE	BOBINA	8	R$51,41	R$411,30
108	PAPEL GRAU CIRÚRGICO ROLO 200 MM X 100M	MEDGAUZE	BOBINA	8	R$167,13	R$1.337,01
109	PAPEL GRAU CIRÚRGICO ROLO 200 MM X 50M	MEDGAUZE	BOBINA	8	R$82,45	R$659,62
110	PAPEL GRAU CIRÚRGICO ROLO 300 MM X 100M	MEDGAUZE	BOBINA	8	R$266,19	R$2.129,50
111	PAPEL GRAU CIRÚRGICO ROLO 300 MM X 50M	MEDGAUZE	BOBINA	8	R$129,94	R$1.039,55
112	PRENDEDOR UMBILICAL	KOLPLAST	UND	758	R$0,61	R$462,84
113	REMOVEDOR DE OXIDAÇÃO 5 L	INDALABOR	GALÃO	8	R$247,34	R$1.978,76
114	SACO PARA OBITO IMPERMEAVEL G	JPR EMBALAGENS	UND	83	R$18,16	R$1.507,29
115	SACO PARA OBITO IMPERMEAVEL M	JPR EMBALAGENS	UND	83	R$12,79	R$1.061,90
116	SACO PARA OBITO IMPERMEAVEL P	JPR EMBALAGENS	UND	83	R$12,45	R$1.033,28
117	SAPATILHA DESCARTÁVEL TIPO SAPATILHA PACOTE C/100 UNID	BIOTECH	PCT	315	R$11,38	R$3.584,31
118	SCALP N.º 19 2 ML INJ	LABOR IMPORT	UND	630	R$0,39	R$244,39
119	SCALP N.º 21 2 ML INJ	LABOR IMPORT	UND	2850	R$0,39	R$1.105,55
120	SCALP N.º 23 2 ML INJ	LABOR IMPORT	UND	3825	R$0,39	R$1.483,77
121	SCALP N.º 25 2 ML INJ	LABOR IMPORT	UND	3825	R$0,39	R$1.483,77
122	SCALP N.º 27 2 ML INJ	LABOR IMPORT	UND	975	R$0,39	R$378,22
123	SERINGA DESCARTÁVEL 10ML COM AGULHA, 25X7	SR	UND	9450	R$0,50	R$4.684,05
124	SERINGA DESCARTÁVEL 10ML SEM AGULHA,	SR	UND	7875	R$0,44	R$3.450,81
125	SERINGA DESCARTÁVEL 1ML COM AGULHA, 13X4,5	SR	UND	3938	R$0,28	R$1.103,27
126	SERINGA DESCARTÁVEL 1ML SEM AGULHA,	SR	UND	2363	R$0,24	R$560,17
127	SERINGA DESCARTÁVEL 20ML COM AGULHA, 25X7	SR	UND	9450	R$0,71	R$6.720,59
128	SERINGA DESCARTÁVEL 20ML SEM AGULHA,	SR	UND	7875	R$0,57	R$4.525,65
129	SERINGA DESCARTÁVEL 3ML COM AGULHA, 25X7	SR	UND	6300	R$0,29	R$1.855,52
130	SERINGA DESCARTÁVEL 3ML SEM AGULHA,	SR	UND	4725	R$0,27	R$1.289,81
131	SERINGA DESCARTÁVEL 5ML COM AGULHA, 25X7	SR	UND	6300	R$0,34	R$2.172,31
132	SERINGA DESCARTÁVEL 5ML SEM	SR	UND	4725	R$0,29	R$1.391,64
133	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL CURTA	MEDSONDA	UND	195	R$0,84	R$163,89
134	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL CURTA Nº 16	MEDSONDA	UND	195	R$1,13	R$219,93
135	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.º 06	MEDSONDA	UND	255	R$0,87	R$221,65
136	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.º 08	MEDSONDA	UND	383	R$0,96	R$365,92
137	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.º 10	MEDSONDA	UND	255	R$0,96	R$243,63
138	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.º 12	MEDSONDA	UND	510	R$0,96	R$490,93

139	SONDA DE FOLEY EM LATEX DUAS VIAS Nº 12	MEDIX	UND	225	R$4,58	R$1.031,20
140	SONDA DE FOLEY EM LATEX DUAS VIAS Nº 16	MEDIX	UND	255	R$4,58	R$1.168,70
141	SONDA DE FOLEY EM LATEX DUAS VIAS Nº 18	MEDIX	UND	315	R$4,58	R$1.443,68
142	SONDA DE FOLEY EM LATEX TRES VIAS Nº 08	MEDIX	UND	68	R$8,02	R$545,64
143	SONDA DE FOLEY EM LATEX TRES VIAS Nº 10	MEDIX	UND	195	R$8,02	R$1.564,69
144	SONDA DE FOLEY EM LATEX TRES VIAS Nº 20	MEDIX	UND	315	R$8,02	R$2.527,58
145	SONDA DE FOLEY EM LATEX TRES VIAS Nº 22	MEDIX	UND	255	R$8,02	R$2.046,13
146	SONDA DE LEVINE (NASOGASTRICA) LONGA Nº 06	MEDSONDA	UND	195	R$1,14	R$222,73
147	SONDA DE LEVINE (NASOGASTRICA) LONGA Nº 08	MEDSONDA	UND	383	R$1,32	R$506,24
148	SONDA DE LEVINE (NASOGASTRICA) LONGA Nº 10	MEDSONDA	UND	383	R$1,41	R$539,26
149	SONDA DE LEVINE (NASOGASTRICA) LONGA Nº 12	MEDSONDA	UND	383	R$1,43	R$547,51
150	SONDA DE LEVINE (NASOGASTRICA) LONGA Nº 18	MEDSONDA	UND	630	R$1,75	R$1.104,26
151	SONDA DE LEVINE (NASOGASTRICA) LONGA Nº 20	MEDSONDA	UND	315	R$2,08	R$653,96
152	SONDA ENDOTRAQUEAL C/BALÃO Nº 3.0	OLIMED	UND	45	R$5,39	R$242,45
153	SONDA ENDOTRAQUEAL C/BALÃO Nº 4.0	OLIMED	UND	45	R$5,39	R$242,45
154	SONDA ENDOTRAQUEAL C/BALÃO Nº 5.0	OLIMED	UND	75	R$5,39	R$404,08
155	SONDA ENDOTRAQUEAL C/BALÃO Nº 6.0	OLIMED	UND	75	R$5,39	R$404,08
156	SONDA ENDOTRAQUEAL C/BALÃO Nº 6.5	OLIMED	UND	120	R$5,39	R$646,52
157	SONDA ENDOTRAQUEAL C/BALÃO Nº 7.0	OLIMED	UND	158	R$5,39	R$851,25
158	SONDA ENDOTRAQUEAL C/BALÃO Nº 7.5	OLIMED	UND	233	R$5,39	R$1.255,33
159	SONDA ENDOTRAQUEAL C/BALÃO Nº 8.0	OLIMED	UND	233	R$5,39	R$1.255,33
160	SONDA ENDOTRAQUEAL C/BALÃO Nº 8.5	OLIMED	UND	255	R$5,39	R$1.373,86
161	SONDA ENDOTRAQUEAL C/BALÃO Nº 9.0	OLIMED	UND	68	R$5,39	R$366,36
162	SONDA FOLEY N.º 08 – 2 VIAS	MEDIX	UND	255	R$5,56	R$1.417,82
163	SONDA FOLEY N.º 10 – 2 VIAS	MEDIX	UND	255	R$5,56	R$1.417,82
164	SONDA FOLEY N.º 12 – 2 VIAS	MEDIX	UND	255	R$5,56	R$1.417,82
165	SONDA FOLEY N.º 14 – 2 VIAS	MEDIX	UND	255	R$5,56	R$1.417,82
166	SONDA FOLEY N.º 16 – 2 VIAS	MEDIX	UND	255	R$5,56	R$1.417,82
167	SONDA FOLEY N.º 18 – 2 VIAS	MEDIX	UND	255	R$5,56	R$1.417,82
168	SONDA FOLEY N.º 20 – 2 VIAS	MEDIX	UND	255	R$5,56	R$1.417,82
169	SONDA FOLEY N.º 22 – 2 VIAS	MEDIX	UND	255	R$5,56	R$1.417,82
170	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N.º 10	MEDSONDA	UND	98	R$1,42	R$138,69
171	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N.º 12	MEDSONDA	UND	98	R$1,51	R$147,84
172	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N.º 14	MEDSONDA	UND	98	R$1,43	R$140,09
173	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N.º 16	MEDSONDA	UND	98	R$1,66	R$162,62
174	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N.º 18	MEDSONDA	UND	98	R$1,84	R$180,22
175	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N.º 20	MEDSONDA	UND	195	R$2,04	R$397,83
176	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 08	MEDSONDA	UND	195	R$1,37	R$267,55
177	SONDA URETRAL Nº 08	MEDSONDA	UND	315	R$0,85	R$269,28

178	SONDA URETRAL Nº 10	MEDSONDA	UND	315	R$0,92	R$289,64
179	SONDA URETRAL Nº 12	MEDSONDA	UND	315	R$0,93	R$291,90
180	SONDA URETRAL Nº 14	MEDSONDA	UND	195	R$0,99	R$193,31
181	SONDA URETRAL Nº 18	MEDSONDA	UND	195	R$1,22	R$238,14
182	TERMÔMETRO CLÍNICO, MATERIAL PONTA FLEXÍVEL BORRACHA, TIPO DIGITAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AUTODESLIGA, RESISTENTE À ÁGUA, LIVRE MERCÚRIO.	ACCUMED	UND	68	R$19,78	R$1.344,79
183	TIRAS P/ APARELHO DOSAGEM DE GLICOSE. CX/50UND.	ON CALL PLUS	CX	158	R$42,53	R$6.719,23
184	TORNEIRINHA 3VIAS	POLYMED	UND	45	R$1,00	R$44,93
185	TOUCA DESCARTÁVEL USO HOSPITALAR, TIPO SANFONADA, GRAMATURA 30, COR BRANCA, TAMANHO ÚNICO, MATERIAL POLIPROPILENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS INODORA, ATÓXICA E ANTIALÉRGICA. PCT/100 UNID.	ANAPOLIS	PCT	158	R$10,34	R$1.633,27
186	VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO P/ CILINDRO DE OXIGENIO C/FLUXOMETRO	ROMED	UND	8	R$455,37	R$3.642,93
VALOR TOTAL LOTE 05					**R$359.000,00**	

LOTE 06						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	FABRICANTE	**UND**	**QTD**	**V. UNIT**	**V. TOTAL**
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA, PACOTE C/100 UNIDADES.	ESTILO	PCT	12	R$12,04	R$144,48
2	ABSORVENTE GERIÁTRICO TAM GRANDE C/ 20UNIDADES	ADULTAMAX	PCT	2	R$41,25	R$82,50
3	ÁGUA OXIGENADA LITRO DE 1000ML	FARMAX	LT	52	R$12,06	R$627,12
4	AGULHA 13X4,5	EXCELMED	UNIDADE	6150	R$0,16	R$984,00
5	AGULHA 20 X 5,5	EXCELMED	UNIDADE	1650	R$0,16	R$264,00
6	AGULHA 25 X 7,0	EXCELMED	UNIDADE	7500	R$0,16	R$1.200,00
7	AGULHA 25 X 8,0	EXCELMED	UNIDADE	900	R$0,16	R$144,00
8	AGULHA 30 X 8.0 2 ML INJ	EXCELMED	UNIDADE	900	R$0,16	R$144,00
9	AGULHA 40 X 12	EXCELMED	UNIDADE	5400	R$0,16	R$864,00
10	ALCOOL EM GEL 500 ML	FARMAX	GL	162	R$13,87	R$2.246,94
11	ÁLCOOL ETÍLICO, 70% (70°GL), LÍQUIDO.	VIC PHARMA	LT	212	R$14,82	R$3.141,84
12	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G	NEVOA	UND	65	R$31,12	R$2.022,80
13	ALMOTOLIA 500 ML.	JPROLAB	UND	15	R$13,12	R$196,80
14	ALMOTOLIA 500 ML.	JPROLAB	UND	27	R$13,26	R$358,02
15	APARELHO DE ESFIGMOMANOMETRO ADULTO - COM ESTETO	ACCUMED	UND	5	R$157,54	R$787,70
16	APARELHO DE ESFIGMOMANOMETRO INFANTIL – COM ESTETO	ACCUMED	UND	5	R$157,54	R$787,70
17	ATADURA CREPE 10 CM X 3M, 13 FIOS EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. PCT/12UND.	ANAPOLIS	ROLO	380	R$1,78	R$676,40
18	ATADURA CREPE 15 CM X 3M, 13 FIOS EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. PCT/12UND.	ANAPOLIS	ROLO	380	R$2,64	R$1.003,20
19	ATADURA CREPE 20 CM X 3M, 13 FIOS EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. PCT/12UND.	ANAPOLIS	ROLO	380	R$3,84	R$1.459,20

20	ATADURA GESSADA 10 CM X 3M,	ORTOM	ROLO	32	R$6,26	R$200,32
21	ATADURA GESSADA 15 CM X 3M,	ORTOM	ROLO	80	R$8,85	R$708,00
22	ATADURA GESSADA 20 CM X 3M	ORTOM	ROLO	52	R$11,03	R$573,56
23	AVENTAL DESCARTARVEL COM MANGAS LONGAS C/ 10 UNDS	SOCC COMERCIO	PCT	35	R$56,67	R$1.983,45
24	BOLSA COLETORA DE URINA, SISTEMA FECHADO COM CAPACIDADE PARA 2.000 ML	SOLIDOR	UND	210	R$8,84	R$1.856,40
25	CAMPO OPERATÓRIO 45X50 COM 50 CPRRESSAS	AMED	PCT	22	R$122,76	R$2.700,72
26	CATETER INTRAVENOSO Nº 14	LABOR IMPORT	UND	210	R$1,51	R$317,10
27	CATETER INTRAVENOSO Nº 16	LABOR IMPORT	UND	525	R$1,51	R$792,75
28	CATETER INTRAVENOSO Nº 18	LABOR IMPORT	UND	525	R$1,51	R$792,75
29	CATETER INTRAVENOSO Nº 20	LABOR IMPORT	UND	525	R$1,51	R$792,75
30	CATETER INTRAVENOSO Nº 22	LABOR IMPORT	UND	1050	R$1,51	R$1.585,50
31	CATETER INTRAVENOSO Nº 24	LABOR IMPORT	UND	1050	R$1,51	R$1.585,50
32	CATETER P/ OXIGENIO TIPO OCULOS ADULTO	MEDSONDA	UND	210	R$2,78	R$583,80
33	CATETER P/ OXIGENIO TIPO OCULOS INFANTIL	MEDSONDA	UND	210	R$2,37	R$497,70
34	COLETOR MATERIAL PERFURANTE - CORTANTE, 13 L	MEDIPACK	UND	105	R$10,81	R$1.135,05
35	COLETOR P/ URINA INFANTIL FEMININO PCT C/ 10 UND	CRAL	PCT	5	R$13,80	R$69,00
36	COLETOR P/ URINA INFANTIL MASCULINO PCT C/ 10 UND	CRAL	PCT	5	R$13,44	R$67,20
37	COLETOR UNIVERSAL 60 ML.	SR	UND	630	R$0,91	R$573,30
38	DISPOSITIVO PARA CONEXÃO 2 VIAS UND.	CREMER	UND	315	R$1,42	R$447,30
39	DRENO DE PENROSE Nº 2	CIRURGICA BRASIL	UND	52	R$3,95	R$205,40
40	DRENO DE PENROSE Nº 3	CIRURGICA BRASIL	UND	52	R$4,43	R$230,36
41	DRENO DE PENROSE Nº 4	CIRURGICA BRASIL	UND	52	R$5,08	R$264,16
42	ELETRODOS P/MONITORIZAÇÃO CÁRDICA “ECG”2223 BR 3M C /50 UNDS	OLIMED	PCT	52	R$28,84	R$1.499,68
43	EQUIPO MACROGOTAS, COM PINÇA ROLETE, INJETOR LATERAL, GOTEJADOR FLEXÍVEL EXTENSÃO 1,5M.	TKL	UND	840	R$1,62	R$1.360,80
44	EQUIPO MICROGOTAS COM PINÇA ROLETE, INJETOR LATERAL, GOTEJADOR FLEXÍVEL EXTENSÃO 1,5M.	TKL	UND	210	R$3,93	R$825,30
45	EQUIPO P/ BOMBA DE IMFUSAO 50ML	FRESENIUS	UND	52	R$14,75	R$767,00
46	EQUIPO PARA TRANSFUSÃO SANGUINEA. CX/100 UND.	LABOR IMPORT	UND	210	R$7,28	R$1.528,80
47	ESCOVA CERVICAL. PCT/100UND.	KOLPLAST	PCT	12	R$96,93	R$1.163,16
48	ESCOVA DEGERMANTE	RIOQUIMICA	UND	210	R$7,34	R$1.541,40
49	ESPARADRAPO 10 CM X 4,5CM. CX/12UND.	ADPELE	RL	105	R$23,64	R$2.482,20
50	ESPÁTULA USO MÉDICO, MATERIAL MADEIRA, TAMANHO 18 CM, TIPO AYRE. PCT/100UND.	ESTILO	PCT	22	R$22,76	R$500,72
51	ESPÉCULO, MATERIAL POLIETILENO, TIPO VAGINAL, TAMANHO GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SEM LUBRIFICAÇÃO.	KOLPLAST	UND	105	R$4,24	R$445,20

52	ESPÉCULO, MATERIAL POLIETILENO, TIPO VAGINAL, TAMANHO MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SEM LUBRIFICAÇÃO.	KOLPLAST	UND	315	R$2,94	R$926,10
53	ESPÉCULO, MATERIAL POLIETILENO, TIPO VAGINAL, TAMANHO PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SEM LUBRIFICAÇÃO.	KOLPLAST	UND	210	R$2,77	R$581,70
54	FIO CIRURGICO ALGODÃO 0, C/ AGULHA. CX/24UND.	TECHNOFIO	CX	5	R$119,98	R$599,90
55	FIO CIRURGICO ALGODÃO 0, S/ AGULHA. CX/24UND.	TECHNOFIO	CX	2	R$119,98	R$239,96
56	FIO CIRURGICO ALGODÃO 2.0, C/ AGULHA. CX/24UND.	TECHNOFIO	CX	5	R$119,98	R$599,90
57	FIO CIRURGICO ALGODÃO 2.0, S/ AGULHA. CX/24UND.	TECHNOFIO	CX	2	R$119,98	R$239,96
58	FIO CIRURGICO ALGODÃO 3.0, C/ AGULHA. CX/24UND.	TECHNOFIO	CX	5	R$119,98	R$599,90
59	FIO CIRURGICO ALGODÃO 3.0, S/ AGULHA. CX/24UND.	TECHNOFIO	CX	2	R$119,98	R$239,96
60	FIO CIRURGICO ALGODÃO 4.0, C/ AGULHA. CX/24UND.	TECHNOFIO	CX	5	R$119,98	R$599,90
61	FIO CIRURGICO ALGODÃO 4.0, S/ AGULHA. CX/24UND.	TECHNOFIO	CX	2	R$119,98	R$239,96
62	FIO CIRURGICO DE POLIGLICOLICO 0, C/ AGULHA. CX/24UND.	SHALON	CX	2	R$620,33	R$1.240,66
63	FIO CIRURGICO DE POLIGLICOLICO 1.0, C/ AGULHA. CX/24UND.	SHALON	CX	2	R$620,33	R$1.240,66
64	FIO CIRURGICO DE POLIGLICOLICO 2.0, C/ AGULHA. CX/24UND.	SHALON	CX	2	R$620,33	R$1.240,66
65	FIO CIRURGICO POLIPROPILENO 0, C/ AGULHA. CX/24UND.	SHALON	CX	2	R$152,01	R$304,02
66	FIO CIRURGICO POLIPROPILENO 2.0, C/ AGULHA. CX/24UND.	SHALON	CX	2	R$152,01	R$304,02
67	FIO CIRURGICO POLIPROPILENO 3.0, C/ AGULHA. CX/24UND.	SHALON	CX	2	R$152,01	R$304,02
68	FIO DE SUTURA CAT GUT CROMADO 0, ESTÉRIL, C/ AGULHA ½, 3 CM CX/24UND.	TECHNOFIO	CX	5	R$263,57	R$1.317,85
69	FIO DE SUTURA CAT GUT CROMADO 1-0, ESTÉRIL, C/ AGULHA 3/8, 5.0 CM. CX/24UND.	TECHNOFIO	CX	5	R$263,57	R$1.317,85
70	FIO DE SUTURA CAT GUT CROMADO 2-0, ESTÉRIL, C/ AGULHA ½, 4 CM. CX/24UND.	TECHNOFIO	CX	5	R$263,57	R$1.317,85
71	FIO DE SUTURA CAT GUT CROMADO 3-0, ESTÉRIL, C/ AGULHA ½, 3 CM. CX/24UND.	TECHNOFIO	CX	5	R$263,57	R$1.317,85
72	FIO DE SUTURA CAT GUT CROMADO 4-0, ESTÉRIL, C/ AGULHA ½, 3.0 CM. CX/24UND.	TECHNOFIO	CX	5	R$263,57	R$1.317,85
73	FIO DE SUTURA CAT GUT SIMPLES 0, ESTÉRIL, C/ AGULHA ½, 4 CM. CX/24UND.	TECHNOFIO	CX	2	R$263,57	R$527,14
74	FIO DE SUTURA CAT GUT SIMPLES 1-0 ESTÉRIL, C/ AGULHA ½, 4 CM. CX/24UND.	TECHNOFIO	CX	2	R$263,57	R$527,14
75	FIO DE SUTURA CAT GUT SIMPLES 2-0 ESTÉRIL, C/ AGULHA ½, 4 CM. CX/24UND.	TECHNOFIO	CX	2	R$263,57	R$527,14
76	FIO DE SUTURA CAT GUT SIMPLES 3-0 ESTÉRIL, C/ AGULHA ½, 4 CM. CX/24UND.	TECHNOFIO	CX	2	R$263,57	R$527,14
77	FIO DE SUTURA CAT GUT SIMPLES 4-0 ESTÉRIL, C/ AGULHA ½, 1,5 CM. CX/24UND.	TECHNOFIO	CX	2	R$263,57	R$527,14
78	FIO NYLON Nº 0 COM AGULHA CX/24UND.	TECHNOFIO	CX	5	R$116,98	R$584,90

79	FIO NYLON Nº 2.0 COM AGULHA CX/24UND.	TECHNOFIO	CX	5	R$116,98	R$584,90
80	FIO NYLON Nº 3.0 COM AGULHA CX/24UND.	TECHNOFIO	CX	5	R$116,98	R$584,90
81	FIO NYLON Nº 4.0 COM AGULHA CX/24UND.	TECHNOFIO	CX	5	R$116,98	R$584,90
82	FITA ADESIVA HOSPITALAR	CREMER	ROLO	210	R$8,49	R$1.782,90
83	FITA P/ AUTOCLAVE	CREMER	ROLO	210	R$9,51	R$1.997,10
84	GAZE 7,5 X 7,5 CM 09 FIOS PCT C/500UND.	CREMER	PCT	140	R$43,00	R$6.020,00
85	GEL CONDUTOR P/ ULTRASSONOGRAFIA, GALÃO 5 LITROS	FORTSAN	GALÃO	10	R$82,58	R$825,80
86	GLICOSÍMETRO	ON CALL PLUS	UND	7	R$132,23	R$925,61
87	KIT MASCARA P/OXIGENIO ADULTO	JOAOMED	UND	22	R$15,53	R$341,66
88	KIT MASCARA P/OXIGENIO INFANTIL	JOAOMED	UND	22	R$15,92	R$350,24
89	KIT OBSTRTÍCIA CROMADO 0, C/ AGULHA. CX C/24UND.	SHALON	CX	2	R$348,01	R$696,02
90	KIT OBSTRTÍCIA CROMADO 2-0, C/ AGULHA. CX C/24UND.	SHALON	CX	2	R$348,01	R$696,02
91	LAMINA DESCARTÁVEL PARA BISTURI Nº 15. CX/100UND.	TOP MED	CX	7	R$51,71	R$361,97
92	LAMINA DESCARTÁVEL PARA BISTURI Nº 22. CX/100UND.	TOP MED	CX	7	R$51,71	R$361,97
93	LAMINA DESCARTÁVEL PARA BISTURI Nº 23. CX/100UND.	TOP MED	CX	15	R$51,71	R$775,65
94	LAMINA DESCARTÁVEL PARA BISTURI Nº 24. CX/100UND.	TOP MED	CX	12	R$51,71	R$620,52
95	LANCETA CX COM 100 UND	MEDLEVENSOHN	CX	40	R$15,63	R$625,20
96	LENÇOL DE PAPEL DESCARTÁVEL 50 CM, COR BRANCA, ROLO 50 M	SUPREMA	UND	65	R$20,27	R$1.317,55
97	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL N.º 7,0	SUPERMAX	PAR	210	R$2,73	R$573,30
98	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL N.º 7,5	SUPERMAX	PAR	420	R$2,73	R$1.146,60
99	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL N.º 8,0	SUPERMAX	PAR	210	R$2,73	R$573,30
100	LUVA DE PROCEDIMENTO GRANDE. CX/100UND.	SUPERMAX	CX	140	R$58,34	R$8.167,60
101	LUVA DE PROCEDIMENTO MÉDIA. CX/100UND.	SUPERMAX	CX	210	R$58,34	R$12.251,40
102	LUVA DE PROCEDIMENTO PEQUENA. CX/100UND.	SUPERMAX	CX	105	R$58,34	R$6.125,70
103	MASCARA DESCARTÁVEL CAIXA COM 50 UNIDADES	ABL	CXA	140	R$11,77	R$1.647,80
104	MASCARA DESCARTÁVEL N95	DESCARPACK	UND	210	R$1,56	R$327,60
105	ÓCULOS DE PROTEÇÃO EM ACRÍLICO	CONTROLLER	UND	27	R$12,13	R$327,51
106	PAPEL GRAU CIRÚRGICO ROLO 120 MM X 100M	MEDGAUZE	BOBINA	2	R$149,91	R$299,82
107	PAPEL GRAU CIRÚRGICO ROLO 120 MM X 50M	MEDGAUZE	BOBINA	2	R$71,57	R$143,14
108	PAPEL GRAU CIRÚRGICO ROLO 200 MM X 100M	MEDGAUZE	BOBINA	2	R$232,65	R$465,30
109	PAPEL GRAU CIRÚRGICO ROLO 200 MM X 50M	MEDGAUZE	BOBINA	2	R$114,78	R$229,56
110	PAPEL GRAU CIRÚRGICO ROLO 300 MM X 100M	MEDGAUZE	BOBINA	2	R$370,55	R$741,10
111	PAPEL GRAU CIRÚRGICO ROLO 300 MM X 50M	MEDGAUZE	BOBINA	2	R$180,89	R$361,78
112	PRENDEDOR UMBILICAL	KOLPLAST	UND	252	R$0,85	R$214,20

113	REMOVEDOR DE OXIDAÇÃO 5 L	INDALABOR	GALÃO	2	R$344,32	R$688,64
114	SACO PARA OBITO IMPERMEAVEL G	JPR EMBALAGENS	UND	27	R$25,28	R$682,56
115	SACO PARA OBITO IMPERMEAVEL M	JPR EMBALAGENS	UND	27	R$17,81	R$480,87
116	SACO PARA OBITO IMPERMEAVEL P	JPR EMBALAGENS	UND	27	R$17,33	R$467,91
117	SAPATILHA DESCARTÁVEL TIPO SAPATILHA PACOTE C/100 UNID	BIOTECH	PCT	105	R$15,84	R$1.663,20
118	SCALP N.º 19 2 ML INJ	LABOR IMPORT	UND	210	R$0,54	R$113,40
119	SCALP N.º 21 2 ML INJ	LABOR IMPORT	UND	950	R$0,54	R$513,00
120	SCALP N.º 23 2 ML INJ	LABOR IMPORT	UND	1275	R$0,54	R$688,50
121	SCALP N.º 25 2 ML INJ	LABOR IMPORT	UND	1275	R$0,54	R$688,50
122	SCALP N.º 27 2 ML INJ	LABOR IMPORT	UND	325	R$0,54	R$175,50
123	SERINGA DESCARTÁVEL 10ML COM AGULHA, 25X7	SR	UND	3150	R$0,69	R$2.173,50
124	SERINGA DESCARTÁVEL 10ML SEM AGULHA,	SR	UND	2625	R$0,61	R$1.601,25
125	SERINGA DESCARTÁVEL 1ML COM AGULHA, 13X4,5	SR	UND	1312	R$0,39	R$511,68
126	SERINGA DESCARTÁVEL 1ML SEM AGULHA,	SR	UND	787	R$0,33	R$259,71
127	SERINGA DESCARTÁVEL 20ML COM AGULHA, 25X7	SR	UND	3150	R$0,99	R$3.118,50
128	SERINGA DESCARTÁVEL 20ML SEM AGULHA,	SR	UND	2625	R$0,80	R$2.100,00
129	SERINGA DESCARTÁVEL 3ML COM AGULHA, 25X7	SR	UND	2100	R$0,41	R$861,00
130	SERINGA DESCARTÁVEL 3ML SEM AGULHA,	SR	UND	1575	R$0,38	R$598,50
131	SERINGA DESCARTÁVEL 5ML COM AGULHA, 25X7	SR	UND	2100	R$0,48	R$1.008,00
132	SERINGA DESCARTÁVEL 5ML SEM AGULHA,	SR	UND	1575	R$0,41	R$645,75
133	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL CURTA Nº 04	MEDSONDA	UND	65	R$1,17	R$76,05
134	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL CURTA Nº 16	MEDSONDA	UND	65	R$1,57	R$102,05
135	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.º 06	MEDSONDA	UND	85	R$1,21	R$102,85
136	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.º 08	MEDSONDA	UND	127	R$1,33	R$168,91
137	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.º 10	MEDSONDA	UND	85	R$1,33	R$113,05
138	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.º 12	MEDSONDA	UND	170	R$1,34	R$227,80
139	SONDA DE FOLEY EM LATEX DUAS VIAS Nº 12	MEDIX	UND	75	R$6,38	R$478,50
140	SONDA DE FOLEY EM LATEX DUAS VIAS Nº 16	MEDIX	UND	85	R$6,38	R$542,30
141	SONDA DE FOLEY EM LATEX DUAS VIAS Nº 18	MEDIX	UND	105	R$6,38	R$669,90
142	SONDA DE FOLEY EM LATEX TRES VIAS Nº 08	MEDIX	UND	22	R$11,17	R$245,74
143	SONDA DE FOLEY EM LATEX TRES VIAS Nº 10	MEDIX	UND	65	R$11,17	R$726,05
144	SONDA DE FOLEY EM LATEX TRES VIAS Nº 20	MEDIX	UND	105	R$11,17	R$1.172,85
145	SONDA DE FOLEY EM LATEX TRES VIAS Nº 22	MEDIX	UND	85	R$11,17	R$949,45

146	SONDA DE LEVINE (NASOGASTRICA) LONGA Nº 06	MEDSONDA	UND	65	R$1,59	R$103,35
147	SONDA DE LEVINE (NASOGASTRICA) LONGA Nº 08	MEDSONDA	UND	127	R$1,84	R$233,68
148	SONDA DE LEVINE (NASOGASTRICA) LONGA Nº 10	MEDSONDA	UND	127	R$1,96	R$248,92
149	SONDA DE LEVINE (NASOGASTRICA) LONGA Nº 12	MEDSONDA	UND	127	R$1,99	R$252,73
150	SONDA DE LEVINE (NASOGASTRICA) LONGA Nº 18	MEDSONDA	UND	210	R$2,44	R$512,40
151	SONDA DE LEVINE (NASOGASTRICA) LONGA Nº 20	MEDSONDA	UND	105	R$2,89	R$303,45
152	SONDA ENDOTRAQUEAL C/BALÃO Nº 3.0	OLIMED	UND	15	R$7,50	R$112,50
153	SONDA ENDOTRAQUEAL C/BALÃO Nº 4.0	OLIMED	UND	15	R$7,50	R$112,50
154	SONDA ENDOTRAQUEAL C/BALÃO Nº 5.0	OLIMED	UND	25	R$7,50	R$187,50
155	SONDA ENDOTRAQUEAL C/BALÃO Nº 6.0	OLIMED	UND	25	R$7,50	R$187,50
156	SONDA ENDOTRAQUEAL C/BALÃO Nº 6.5	OLIMED	UND	40	R$7,50	R$300,00
157	SONDA ENDOTRAQUEAL C/BALÃO Nº 7.0	OLIMED	UND	52	R$7,50	R$390,00
158	SONDA ENDOTRAQUEAL C/BALÃO Nº 7.5	OLIMED	UND	77	R$7,50	R$577,50
159	SONDA ENDOTRAQUEAL C/BALÃO Nº 8.0	OLIMED	UND	77	R$7,50	R$577,50
160	SONDA ENDOTRAQUEAL C/BALÃO Nº 8.5	OLIMED	UND	85	R$7,50	R$637,50
161	SONDA ENDOTRAQUEAL C/BALÃO Nº 9.0	OLIMED	UND	22	R$7,50	R$165,00
162	SONDA FOLEY N.º 08 – 2 VIAS	MEDIX	UND	85	R$7,74	R$657,90
163	SONDA FOLEY N.º 10 – 2 VIAS	MEDIX	UND	85	R$7,74	R$657,90
164	SONDA FOLEY N.º 12 – 2 VIAS	MEDIX	UND	85	R$7,74	R$657,90
165	SONDA FOLEY N.º 14 – 2 VIAS	MEDIX	UND	85	R$7,74	R$657,90
166	SONDA FOLEY N.º 16 – 2 VIAS	MEDIX	UND	85	R$7,74	R$657,90
167	SONDA FOLEY N.º 18 – 2 VIAS	MEDIX	UND	85	R$7,74	R$657,90
168	SONDA FOLEY N.º 20 – 2 VIAS	MEDIX	UND	85	R$7,74	R$657,90
169	SONDA FOLEY N.º 22 – 2 VIAS	MEDIX	UND	85	R$7,74	R$657,90
170	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N.º 10	MEDSONDA	UND	32	R$1,97	R$63,04
171	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N.º 12	MEDSONDA	UND	32	R$2,10	R$67,20
172	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N.º 14	MEDSONDA	UND	32	R$1,99	R$63,68
173	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N.º 16	MEDSONDA	UND	32	R$2,31	R$73,92
174	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N.º 18	MEDSONDA	UND	32	R$2,56	R$81,92
175	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N.º 20	MEDSONDA	UND	65	R$2,84	R$184,60
176	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 08	MEDSONDA	UND	65	R$1,91	R$124,15
177	SONDA URETRAL Nº 08	MEDSONDA	UND	105	R$1,19	R$124,95
178	SONDA URETRAL Nº 10	MEDSONDA	UND	105	R$1,28	R$134,40
179	SONDA URETRAL Nº 12	MEDSONDA	UND	105	R$1,29	R$135,45
180	SONDA URETRAL Nº 14	MEDSONDA	UND	65	R$1,38	R$89,70
181	SONDA URETRAL Nº 18	MEDSONDA	UND	65	R$1,70	R$110,50
182	TERMÔMETRO CLÍNICO, MATERIAL PONTA FLEXÍVEL BORRACHA, TIPO DIGITAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AUTODESLIGA, RESISTENTE À ÁGUA, LIVRE MERCÚRIO.	ACCUMED	UND	22	R$27,53	R$605,66

183	TIRAS P/ APARELHO DOSAGEM DE GLICOSE. CX/50UND.	ON CALL PLUS	CX	52	R$59,20	R$3.078,40
184	TORNEIRINHA 3VIAS	POLYMED	UND	15	R$1,39	R$20,85
185	TOUCA DESCARTÁVEL USO HOSPITALAR, TIPO SANFONADA, GRAMATURA 30, COR BRANCA, TAMANHO ÚNICO, MATERIAL POLIPROPILENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS INODORA, ATÓXICA E ANTIALÉRGICA. PCT/100 UNID.	ANAPOLIS	PCT	52	R$14,39	R$748,28
186	VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO P/ CILINDRO DE OXIGENIO C/FLUXOMETRO	ROMED	UND	2	R$633,90	R$1.267,80
VALOR TOTAL LOTE 06					**R$161.325,98**	
VALOR TOTAL					**R$965.311,94**	

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.4 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de 30/06/2025 e encerramento em 30/06/2026, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.
6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do índice Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
6.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
6.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
6.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.
7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Geminiano e/ou Outras Fontes deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
UNIDADE: 02 08 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS **CLASSIFICAÇÃO** 10.301.0020.2064.0000 MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA **NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FPM/outras fontes

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

10.4 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.
10.8 – A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.
10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;
10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
10.11 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.
10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.
10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.
10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 – Indenizações e multas.

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;
d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;
e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

b) **Multa** de:

i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "a", "b", "c" e "d" do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.7 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.8 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.9 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.10 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.11 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.12 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.13 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Picos - PI, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Geminiano – PI, 30 de Junho de 2025

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE GEMINIANO-PI
Francisco Jaillson da Silva Campos
Prefeito Municipal

PELA CONTRATADA

_____

DISFARMA SAUDE LTDA
CNPJ nº 38.159.600/0001-70
Deliany Cavalcanti Clementino
CPF nº 050.818.533-56
Sócia – Administradora

TESTEMUNHAS

_____ NOME:

_____ NOME: